Lei Nº 0006/97

Autoriza a filiação do Município na AMARP (Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe)

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, filiado à Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP, devendo o Município cumprir com as normas estatutárias da referida entidade e demais deliberações aprovadas em Assembléia Geral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, 9 de janeiro de 1997.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 9 de janeiro de 1997

MARCELO LAZZARI
Secretário de Administração e Finanças